



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **CRISTIANO CARVALHO**, agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 à 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de março de 2020.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02 de março de 2020.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.